

EDITAL Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2023 - VESTIBULAR

A Direção Geral do Instituto Superior de Educação de São Paulo – ISESP/Singularidades - IS, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo - Vestibular para o preenchimento de vagas nos cursos de Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Pedagogia, conforme item 1 deste Edital, na modalidade **presencial**.

O Processo Seletivo de que trata esse Edital, destina-se a candidatos que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, válido para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2023.

1. CURSO, VAGAS E TURNOS:

LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – 48 vagas - Turno **noturno** / Reconhecido pela Portaria SERES nº 918 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018, Seção I, Página 204.

PEDAGOGIA - LICENCIATURA – 48 vagas - Turno **matutino** / 48 vagas - Turno **noturno** / Reconhecido pela Portaria SERES nº 918 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018, Seção I, Página 204.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo a que se refere o presente Edital estarão abertas a partir de **03 de outubro de 2022** no site www.singularidades.com.br, com término previsto para o dia 28 de fevereiro de 2023, ou até o preenchimento total das vagas.

2.2 A Inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, sendo o candidato o único responsável pelo completo e correto preenchimento da mesma:

- a) Acessar o site da instituição <http://www.institutosingularidades.edu.br> ;
- b) Após o cadastro da inscrição, por meio da internet, o candidato deverá imprimir o boleto para recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Recomendamos efetuar o pagamento em até 48h antes da data da prova;
- c) O documento de quitação da taxa será considerado comprovante de inscrição.

2.3 O ato de inscrição do candidato no Processo Seletivo pressupõe a total, plena e incondicional aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, no Manual do



Candidato, na legislação do Ensino Superior e no Regimento Interno do Instituto Superior de São Paulo-ISESP/Singularidades (disponível para leitura no site oficial da Instituição), constituindo sua obrigação a conferência de todas as informações prestadas.

3. OPÇÃO POR CURSO E TURNO

3.1 No requerimento de inscrição, o candidato deverá informar o curso/turno para o qual está se inscrevendo.

3.2 Será Considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 5,0 (cinco) e cuja classificação se enquadre dentro do limite de vagas disponíveis para o curso e turno selecionados no ato da inscrição.

4. DA PROVA

4.1 Será aplicada avaliação de Proficiência em Língua Portuguesa (Redação), presencialmente, nas dependências do Singularidades, no endereço: Rua Cincinato Braga, 388 – Bela Vista – São Paulo – SP:

- **Produção de Texto Escrito:** O candidato deverá redigir um texto narrativo ou argumentativo dentro da proposta explicitada na prova. Serão avaliadas competências relativas à capacidade de desenvolvimento coerente de textos narrativos ou argumentativos, uso da norma culta e correção da ortografia. **ATENÇÃO: O candidato que obtiver a nota ZERO na redação será reprovado no processo seletivo.**

4.2 As provas serão aplicadas nos dias e horários previstos no cronograma disposto no Anexo I deste Edital;

4.3 Para a realização da prova é obrigatório a apresentação de documento de identidade original com foto;

4.4 A prova deverá ser redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **É expressamente proibido entregar a prova escrita a lápis.**

4.5 A duração máxima da prova será de 2 (duas) horas;

4.6 O candidato que necessitar de **atendimento especial**, deverá requisitá-lo mediante envio de e-mail para secretaria@singularidades.com.br ou relacionamento@singularidades.com.br, explicitando o tipo de atendimento



especializado necessário para a realização da prova. Anexar laudo de profissional da saúde comprovando a necessidade.

5. APROVAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obter nota na redação maior ou igual a 5,0 (cinco), havendo uma classificação por ordem decrescente com nota máxima igual a 10,0 (dez) ao término do processo seletivo;

5.2 O candidato aprovado será convocado para matrícula, **via e-mail**, até 5 dias úteis após a realização da prova;

5.3 Estará desclassificado no Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer para a realização da prova na data e horário agendado;
- b) Zerar a produção de texto escrito;
- c) Fraudar ou tentar fraudar a prova;

6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos classificados para os cursos de Letras e Pedagogia deverá ser realizada no formato digital a partir da publicação do resultado. O atendimento para esclarecimento de eventuais dúvidas é de segunda a sexta-feira das 09h00min às 20h00min.

6.1.1 O prazo para matrícula será contado a partir da publicação do resultado do processo seletivo a que o candidato se submeteu, com um limite de reserva de vaga de até 5 dias úteis. Não havendo a confirmação da matrícula, poderá a instituição disponibilizar a vaga para outro processo seletivo constante deste edital.

6.1.2 O candidato aprovado só terá acesso às aulas após a conclusão do processo de matrícula, ou seja, após o envio da documentação exigida constante no item 6.3 e da compensação do pagamento da matrícula (primeira parcela da semestralidade).

6.2 A matrícula em um determinado turno vincula o aluno àquele turno, não o dispensando de frequentar, em outro turno, dependências e/ou adaptações, no caso em que esta hipótese seja aplicável.

6.3 No ato da matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos listados abaixo (upload), digitalizados em **formato PDF**, utilizando o link encaminhado pela Secretaria para este fim ou conforme orientação da Secretaria:



- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Carteira de Identidade – RG (CNH não substitui para esta finalidade);
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento legíveis e identificáveis;
- e) 01 (uma) foto recente, com destaque no rosto (sem óculos escuros, boné ou chapéu);
- f) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) Comprovante de residência atual e com CEP;
- h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Faculdade e assinado pelo aluno no ato da matrícula;
- i) Comprovante de pagamento da matrícula, ou seja, da primeira parcela da semestralidade do curso;

7.3.1 Candidatos que tenham concluído seus **estudos de nível médio em instituições estrangeiras** deverão apresentar, no ato da matrícula, a **Declaração de Equivalência de Estudos** emitida por uma Diretoria de Ensino/Secretaria da Educação no Brasil, com data anterior à matrícula.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os Certificados de Exames Supletivos deverão conter a autenticação dos estudos firmada pela Secretaria de Educação do Estado no qual foi realizado o Exame, com data anterior à matrícula, não sendo aceita simples DECLARAÇÃO de conclusão do mesmo.

8.2 Serão considerados desistentes os candidatos que, tendo sido convocados para a matrícula, não se apresentarem nos respectivos prazos ou apresentarem a documentação exigida de forma incorreta ou incompleta.

8.3 As matrículas poderão ser encerradas após o quinto dia útil da divulgação do resultado do último processo seletivo realizado, sendo considerados desistentes os candidatos que, tendo sido convocados, não se apresentarem nos respectivos prazos ou apresentarem a documentação exigida de forma incorreta ou incompleta.

8.4 A matrícula somente será considerada efetivada após a conferência dos documentos enviados, da assinatura ou aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais e da compensação do pagamento da matrícula.

8.5 Não serão aceitas matrículas condicionais, nem documentos rasurados ou ilegíveis.

8.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, vista de prova, revisão de nota, nem segunda chamada para qualquer prova do presente Processo Seletivo.



8.7 O Instituto Singularidades reserva-se o direito de não iniciar turmas dos cursos previstos neste Edital cujo número de alunos matriculados seja inferior a 20 (vinte) alunos na turma.

8.8 A Comissão do Processo Seletivo terá poderes para a coordenação e fiscalização dos trabalhos, sempre subordinada à Diretoria Geral da Faculdade.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo ouvindo a Diretoria Geral da Faculdade.

São Paulo, 19 de setembro de 2022.

Heloisa Morel

Diretora Geral



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 2023.1 - CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES

| DATAS E HORÁRIOS | |
|-----------------------|-------|
| 17/10 Terça-feira | 19h30 |
| 10/11 Quinta-feira | 9h30 |
| 10/11 Quinta-feira | 19h30 |
| 22/11 Terça-feira | 9h30 |
| 22/11 Terça-feira | 19h30 |
| 10/12 Sábado | 9h30 |
| 10/01 Terça-feira | 9h30 |
| 10/01 Terça-feira | 19h30 |
| 19/01 Quinta-feira | 9h30 |
| 19/01 Quinta-feira | 19h30 |
| 28/01 Sábado | 9h30 |
| 01/02 Quarta-feira | 9h30 |
| 01/02 Quarta-feira | 19h30 |
| 06/02 Segunda-feira | 9h30 |
| 06/02 Segunda-feira | 19h30 |
| 08/02 Quarta-feira | 9h30 |
| 08/02 Quarta-feira | 19h30 |

Início das aulas:

Previsto para o dia 13 de fevereiro de 2023.

